**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

|  |  |
| --- | --- |
| **Nº: DPL – 597/2016.** | **Assunto**: Aprova as Deliberações n.º 077/2016 e 080/2016 da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/RS. |
| **Conforme aprovada na 65ª Sessão Plenária.** | Data: 23/09/2016. |

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, no exercício de suas competências e prerrogativas,

Considerando que o artigo 34, X, da Lei n.º 12.378/2010, dispõe:

“Art. 34. Compete aos CAUs:

(...)

X – deliberar sobre assuntos administrativos e financeiros, elaborando programas de trabalho e orçamento;

(...)”.

Considerando o regramento previsto na Lei n.º 8.666/1993, Lei de Licitações e Contratos, a qual determina em seus artigos 23, II, ‘a’, e 24, II, que:

“Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

(...)”.

Considerando que a Comissão de Planejamento e Finanças aprovou as Deliberações n.º 077/2016 e 080/2016, as quais dizem respeito a:

**Deliberação 070/2016** – Relativa ao Processo Administrativo n.º 558/2016. Contratação de pintura para a antiga sede do CAU/RS, a sala n.º 42 localizada no edifício da Travessa Engenheiro Acylino de Carvalho, 33, Centro Histórico, Porto Alegre. O valor de R$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais) compreende o material e a mão de obra. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do Elemento de Despesa n.º 6.2.2.1.1.01.04.04.012 – Serviços de Reparos, Adapt. e Conserv. de Bens Móveis e Imóveis, que, na data de 22 de agosto de 2016, tinha o valor de R$ 138.650,00 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais).

**Deliberação n.º 080/2016** – Relativa ao Processo Administrativo n.º 488/2016. Contratação de curso de gestão e fiscalização de obras e serviços. O valor de R$ 1.800,00 compreende o curso, com 24 horas de carga horária, na Escola de Administração Fazendária, para três arquitetos. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do Elemento de Despesa n.º 6.2.2.1.1.01.04.04.028 – Demais Serviços Prestados, que, na data de 18 de agosto de 2016, tinha o valor de R$ 50.594,28 (cinquenta mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos),

**DELIBERA:**

1. Pela aprovação das Deliberações nº 077/2016 e 080/2016 da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/RS, que aprovaram, respectivamente, as seguintes contratações: contratação de pintura para a antiga sede do CAU/RS; e curso de gestão e fiscalização de obras e serviços.
2. Pelo regular prosseguimento dos processos, com as consequentes contratações, observando-se que as despesas dela decorrentes correrão à conta dos Elementos de Despesa abaixo listados:

**Deliberação n.º 070/2016 – referente ao processo administrativo 558/2016:** as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do Elemento de Despesa n.º 6.2.2.1.1.01.04.04.012 – Serviços de Reparos, Adapt. e Conserv. de Bens Móveis e Imóveis.

**Deliberação n.º 080/2016 – referente ao processo administrativo 488/2016:** As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do Elemento de Despesa n.º 6.2.2.1.1.01.04.04.028 – Demais Serviços Prestados.

1. A deliberação foi aprovada por 15 (quinze) votos favoráveis e 03 (três) ausências, conforme lista de votação em anexo.
2. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2016.

**Joaquim Eduardo Vidal Haas**

**Presidente em Exercício do CAU/RS**